



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.586, DE 06 DE MARÇO DE 1981 - :

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.584, de 13 de fevereiro de 1981).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 10 da Lei nº 2.584 ,  
de 13 de fevereiro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 10 - Fazem parte integrante da  
presente Lei as plantas US-01400/1 a 14, contendo a representação espacial das normas de ordenamento do uso e ocupação do solo, a vigor a partir da sua promulgação".

ARTIGO 2º - Os Anexos I, V, X e XI da Lei  
nº 2.584, de 13 de fevereiro de 1981, passam a ter os textos contidos nos Anexos I, V, X e XI inclusos à presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 06 de março de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de março de 1981.